SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº 063/2011/GP.
02 de Agosto de 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

VII - CONCURSO PÚBLICO

COZINHEIRA (Zona Urbana)
Iara Bruna Frezze da Silva

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Antonio dos Santos Costa

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE (Flor da Serra)
Anderson Rodrigues da Cruz

MEDICO VETERINARIO
Vanessa Maia Roque Moitinho

PSICÓLOGO
Flávia Renata Gonçalves Silva

AGENTE ADMINISTRATIVO
Ester Rodrigues do Nascimento
Ana Paula Ronconi Colombi

EMFERMEIRO
Gilberto Souza Rodrigues

ODONTOLOGO – DISTRITO VILA BOSCO
Eliana Quirino de Almeida

ZELADOR- JARDIM DAS PALMEIRAS
Melquisedeque Ferreira da Silva

VIGIA (Zona Urbana)
Daniel da Rosa

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 40 H - Zona Urbana
Valdirene Simões Da Silva
Luci Cardoso Teodoro
Claudevania Aparecida de Souza
Istael Ribeiro dos Santos de Oliveira
Carmen de Jesus De Paula
Juceni Maria de Souza
Eloirio Marques dos Santos
Franciele Coelho Saturnino

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 30 H - Zona Urbana
Daniela da Silva Gamarra
Neusa da Silva Gamarra
Juliane Gomes
Débora Martins Pereira
Elza Pereira da Silva
Elizabete Gonçalves
Flavia Cristina Antunes Fabian

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 063/2011/GP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

OBS. NÃO ACEITAREMOS DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU CÓPIAS ILEGÍVEIS

ORIGINAIS

1. 1 FOTO 3 X 4 RECENTE
2. ATESTADO DE SAÚDE EMITIDO POR JUNTA MÉDICA OFICIAL
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS,
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CIVEIS
5 . CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES PROTESTOS
6. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORIGINAIS E 1 CÓPIA

1. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO
2. CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP (QUANDO CADASTRADO)
3. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
4. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO
5. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS / CARTÃO DE VACINAÇÃO / DECLARAÇÃO DO COLÉGIO P/ FILHOS ESTUDANTES
6. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR)
7. CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL (CONSELHO DE CLASSE) PARA OS CARGOS TÉCNICOS QUE SE EXIGIR
8. CARTEIRA DE TRABALHO CTPS (CÓPIA DA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO)

ORIGINAIS E 2 CÓPIAS

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
3. CERTIFICADO OU DIPLOMA DA ESCOLARIDADE ATINENTE A CADA CLASSE DE EMPREGO

CERTIDÕES COM FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA

1. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DECLARAÇÃO)
2. DECLARAÇÃO DE BENS
3. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS NOS SERVIÇOS PUBLICOS FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL E QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA PRÊMIO OU OUTROS TIPOS DE LICENÇA COM OU SEM ÔNUS PARA OS COFRES FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:AC9A4357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 113/2011

Contrato nº : **113/2011**
Processo nº: **G1.1164/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais didáticos e de expediente.
Empenho: **n° 1056/2011**
Valor: **19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2011.3.3.90.30/103**
Prazo: **140 (cento e quarenta) dias**
Data: 13/07/2011
Assinam:**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP. - contratada

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:B740353A

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 114/2011

Contrato nº : **114/2011**
Processo nº: **G1.1164/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais didáticos e de expediente.
Empenho: **n° 1057/2011**
Valor: **15.844,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2011.3.3.90.30/103**
Prazo: **140 (cento e quarenta) dias**
Data: 13/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:BBCDD462

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 115/2011

Contrato nº : **115/2011**
Processo nº: **G1.1165/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **CLAÚDIO P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais de limpeza e conservação.
Empenho: **n° 1058/2011**
Valor: **2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2011.3.3.90.30/103**
Prazo: **140 (cento e quarenta) dias**
Data: 13/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
CLAÚDIO P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. - contratada

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:2AF7AC4B

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 116/2011

Contrato nº : **116/2011**
Processo nº: **G1.1165/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **E. P. DOS REIS MIGUEL& CIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais limpeza e conservação.
Empenho: **n° 1059/2011**
Valor: **4.337,35 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais, trinta e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2011.3.3.90.30/103**
Prazo: **140 (cento e quarenta) dias**
Data: 13/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
E. P. DOS REIS MIGUEL& CIA LTDA - ME. - contratada

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:64B20562

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2011

Contrato nº : **117/2011**
Processo nº: **G1.1165/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **J. B. R. BRITO -EPP.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais limpeza e conservação.
Empenho: **n° 1060/2011**
Valor: **7.379,10 (sete mil trezentos e setenta e nove reais, dez centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2011.3.3.90.30/103**
Prazo: **140 (cento e quarenta) dias**
Data: 13/07/2011
Assinam:**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
J. B. R. BRITO - EPP. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:4DA80AF0

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 118/2011

Contrato nº : **118/2011**
Processo nº: **G1.1323/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **VALDECIR APARECIDO LIMA.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de lanternagem.
Empenho: **n° 1068/2011**
Valor: **3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.11.26.782.1015.2063.3.3.90.36/395**
Prazo: **30 (trinta) dias**
Data: 14/07/2011
Assinam:**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
VALDECIR APARECIDO DE LIMA. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:A04BA063

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 119/2011

Contrato nº : **118/2011**
Processo nº: **G1.1323/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **VALDECIR APARECIDO LIMA.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de lanternagem.
Empenho: **n° 1068/2011**
Valor: **3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.11.26.782.1015.2063.3.3.90.36/395**
Prazo: **30 (trinta) dias**
Data: 14/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
VALDECIR APARECIDO DE LIMA. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:BD3DF3E2

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 120/2011

Contrato nº : **120/2011**
Processo nº: **G1.1345/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **GILMAR BORITZA.**
Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios por produtor rural para merenda escolar.
Empenhos: **n° 1078 – 1079 e 1080/2011**
Valor: **9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.365.1006.2020.3.3.90.30/153**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2018.3.3.90.30/141**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.365.1006.2019.3.3.90.30/152**
Prazo: **final ano letivo 2011**
Data: 18/07/2011
Assinam:**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
GILMAR BORITZA. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:9F66BD03

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 121/2011

Contrato nº : **121/2011**
Processo nº: **G1.1329/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **VANDERLEI LOPES DOS SANTOS - ME.**
Objeto:Contratação para prestação de serviços de contabilidade para regularização de declarações aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais das APPs.
Empenho: **n° 1074/2011**
Valor contrato: **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**
Valor Empenhado: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.13.392.1006.2024.3.3.90.39/171**
Prazo: **07 (sete) meses**
Data: 18/07/2011
Assinam:**LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
VANDERLEI LOPES DOS SANTOS - ME. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:7DF4DA21

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 122/2011

Contrato nº : **122/2011**
Processo nº: **G1.1219/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para fornecimento de combustíveis.
Empenho: **n° 1081/2011**
Valor: **27.100,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.30/36**
Prazo: **120 (cento e vinte) dias**
Data: 22/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:4F0EC9C1

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 123/2011

Contrato nº : **123/2011**
Processo nº: **G1.1202/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para fornecimento de filtros e peças.
Empenho: **n° 1091/2011**
Valor: **24.211,20 (vinte e quatro mil duzentos e onze reais, vinte centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.11.26.782.1015.2063.3.3.90.30/394**
Prazo: **90 (noventa) dias**
Data: 25/07/2011
Assinam: **LAERTE GOMES** – Prefeito Municipal
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:83BCD340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº. 7646, de 24.01.2011, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, **Construção da 2ª etapa da Praça do setor 09,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de

Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	**Construção da 2ª etapa da Praça do setor 09,** localizada à Rua Tinamú, Bairro setor 09, com área total da praça de 11.748,84 m², através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO.

PROCESSO Nº. **8135/SEMOSP/11**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **22.08.2011**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, para conhecimento do edital, no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 02 de Agosto de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:A5C5167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/11 PROCESSO 2.143/SEMED/11

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de borracharia, visando a manutenção dos veículos ônibus, marca Mercedes-Bens, Modelo 1620, Ano 1995/1996, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em R$ 27.470,40.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 122/11 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/08/2011 até às 15h00min do dia 23/08/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 23/08/2011 (Horários de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 03 de Agosto de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:B1A3F8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Aquisição de Peças de Reposição para Termonebulizadores das Bomba Plus Fog .** Tendo como valor estimado: 35.664,62 (Trinta e Cinco mil Seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Data para cadastro da proposta a partir das **09:30 h** do dia **10/08/2011** ,data para abertura das propostas a partir das **09:30 h**, do dia **17/08/2011** e inicio da sessão pública: dia **17/08/2011** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, maiores informações pelo Fone: (69) 3238-2383 / (69) 3238-3860.

Buritis, 03 de Agosto de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:B07008E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2011/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 2792/GP/PMB/2011, de 20/04/2011, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2011, tipo Menor Preço, e será julgado pelo menor valor total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 1127/GAB/2007 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE. Objeto: **Aquisição de um Veículo Motor 1.0 Flex 0km .** Tendo como valor estimado: 35.806.67 (Trinta e Cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para cadastro da proposta a partir das **09:30 h** do dia **10/08/2011** ,data para abertura das propostas a partir das **09:30 h**, do dia **18/08/2011** e inicio da sessão pública: dia **18/08/2011** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, maiores informações pelo Fone: (69) 3238-2383 / (69) 3238-3860.

Buritis, 03 de Agosto de 2011.

LEANDRO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:EE448026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 90/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Global por Lote**,

nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, cujo objeto resumido é: **Aquisição de material permanente para atender as necessidades da casa de abrigo e Cemurf,** processo Administrativo n.º 515/2011 – Seção de Abertura**: Para 10:00 horas, do dia 16 de Agosto de 2011**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 03 de Agosto de 2.011

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 090/2011.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D80217EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURADE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2011.

PROCESSO Nº. 3250/SEMAD/2011. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de telefonia móvel. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIX, de 30/07/2011, que encontra-se reaberto o prazo para o dia 16/08/2011 às 09h00min (horário de Brasília) conforme § 4º do art. 21 da Lei Nº. 8.666/93.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B791C78A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONCLUSÃO DE SINDICANCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Publicar a conclusão de Sindicância conforme transcrição abaixo: PROCESSO Nº 3313/2009. SINDICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SERVIDORES: WELLITON DO CARMO E RUBENS ANDRADE DOS REIS. OCORRÊNCIA: DENÚNCIA DE OBJETO FURTADO. Face ao apurado: 1. Aplicação de Advertência DisciplinarP conforme reza o Art. 196, inciso I c/c o Art. 219, inciso II, ambos da Lei Nº 2735/2010. 2. Devolução de objeto no prazo de 15 (quinze dias) dias após conclusão dos trabalhos. Cacoal (RO), 03/ 08/ 2011

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4172/PMG/2011

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
Presidente Comissão de Sindicância
Portaria nº 263/GAB/2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:65A47B43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Publicar a conclusão de Sindicância conforme transcrição abaixo: PROCESSO Nº 2120/2010. SINDICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SERVIDOR: SIDNEY FRANSCISCO DE FREITAS. OCORRÊNCIA: CONDUTA IRREGULAR NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, LINHA 11, CACOAL - RO. Face ao apurado:
1. Aplicação das penas de REPREENSÃO, Art. 196, incisos I e III e SUSPENSÃO POR ATÉ 30 DIAS, Art. 198, inciso III, ambos da Lei Nº 2735/2010. 2. READAPTAÇÃO do servidor, conforme o Art. 22, parágrafo segundo da Lei supracitada. Cacoal (RO), 03/08/ 2011

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4172/PMG/2011

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
Presidente Comissão de Sindicância
Portaria nº 263/GAB/2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7E23085F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Publicar a conclusão de Sindicância conforme transcrição abaixo: PROCESSO Nº 2774/2011. SINDICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SERVIDOR: LÉLIO BRUM FRAGOSO. OCORRÊNCIA: LESÃO CORPORAL EXERCIDA NA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE CACOAL - RO. Face ao apurado: 1. Encaminhamento para APOSENTADORIA na forma da Lei Previdenciária, conforme, Art. 22, parágrafo primeiro c/c Art. 52, ambos da Lei Nº 2735/2010. 2. Encaminhamento para tratamento médico-psiquiátrico.

Cacoal (RO), 03/ 08/ 2011

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4172/PMG/2011

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
Presidente Comissão de Sindicância
Portaria nº 263/GAB/2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E3A90EC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Publicar a conclusão de Sindicância conforme transcrição abaixo: PROCESSO Nº 2387/2006. SINDICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. OCORRÊNCIA: ACUMULAÇAO DE CARGOS PÚBLICOS. Face ao apurado: 1. Comprovação da inexistência de cargos acumulativos. 2. Arquivamento do processo conforme Art. 219, inciso I da Lei Nº 2735/2010. Cacoal (RO), 03/08/ 2011

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 4172/PMG/2011

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS
Presidente Comissão de Sindicância
Portaria nº 263/GAB/2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BBFF5281

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2011. PROCESSO Nº.3620/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS". V**isando atender à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 17/08/2011 às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ouhttp://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 364/GP/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0DD5A35B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2011. PROCESSO Nº. 3312/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "Aquisição de suplemento alimentar", v**isando atender à Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 16/08/2011 às 10h30min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 03 de agosto de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 364/GAB/2011

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7A8AC520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO

Referência: Processo nº 706/2011

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Novo de Rondônia, Senhor Genivaldo Camilo da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 031/PMCNR-CPL/2011, determinando à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que apresente novamente memorando juntamente com o Plano de Trabalho e extrato do convênio, para abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se. Ao fim, arquive-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de julho de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente/cpl

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:9E983836

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 476

DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

-

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **EDILSON ALVES DA SILVA**, Cad. 5646 do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Unidade de Posto de Saúde, CCD-09, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, nomeado conforme Portaria n° 146 de 17/02/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41D9104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 477

DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ROSEANE DA SILVA FELICIDADE, cad. nº 5436, cargo Diretora Geral do Departamento de Enfermagem, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/08/2011 a 30/08/2011.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de julho de 2011.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/08/2011.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:42D9559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DA PORT. Nº369

ERRATA DA PORTARIA Nº369/2011/SEMAD, COM DATA DE 03 DE JUNHO DE 2011, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA, ONDE SE LÊ: " ANA FORTADO DE ALMEIDA SILVA, Cad.5202, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Pesquisa e levantamento de zoneamento urbano, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SEMDUMA,"
LEIA-SE: "ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA, Cad. 5208, do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE." Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5F4FBF99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 182/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna publico para conhecimento dos interessados que houve modificação no objeto do edital, através do Adendo Modificador 001, conforme a seguir:

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como aquisição de Equipamentos e Outros Materiais para Implantação de Telefonia Rural (com instalação dos equipamentos), visando atender a Comunidade do Taboca, Comunidade Nova Andradina, Comunidade da Kapa 42 e Comunidade Rodovia 391 (Sr. Inácio), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **530/2011**. Data para recebimento de proposta: **29 de Julho de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **11 de Agosto de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **11 de Agosto de 2011** a partir das **08:45**; data de inicio da sessão pública: **11 de Agosto de 2011** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Leia – se: A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.374/2011, de 24 de Janeiro de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como aquisição de Equipamentos e Outros Materiais para Implantação de Telefonia Rural (com instalação dos equipamentos), visando atender a Comunidade do Taboca, Comunidade Nova Andradina, Comunidade da Kapa 42 e Comunidade Rodovia 391 (Sr. Inácio), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **530/2011**. Data para recebimento de proposta: **08 de Agosto de 2011** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **17 de Agosto de 2011** as **08:00**; data da abertura de propostas: **17 de Agosto de 2011** a partir das **08:45**; data de inicio da sessão pública: **17 de Agosto de 2011** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 03 de Agosto de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO.
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:67043E24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

PROCESSO Nº 391/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de salgados e doces.

DETENTORAS: JZ DA SILVA

Aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do
Município de Cujubim, situada Avenida Condor, n.º 2588, Setor 01, na cidade de Cujubim/RO, neste ato representada pela Presidente da GSRP, a Senhora Roberta Eulina França Brito dos Santos, e a empresa: JZ DA SILVA, situada à. Av. Rouxinol, nº 2367, CNPJ

09.242.661/0001-06, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 077/2009 e 078/2009 - PMC, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE SALGADOS E DOCES.
Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
descrição do serviço requisitado e quantidade;
data limite e local para execução;
nome, cargo e matrícula do requisitante;
A GSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

3. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc... dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Administração Municipal;

4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

5. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando as Secretarias o direito de fiscalizar, e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços.

5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do apontamento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Cujubim/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 077/2009 e 078/2009 - PMC, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "AQUISIÇÃO DE SALGADOS E DOCES", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 035/2011 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Presidente da GSRP

EMPRESAS DETENTORAS:

JZ DA SILVA
09.242.661/0001-06

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:F99B464D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 015/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3060/2011

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, recurso próprio,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas** dia **15/08/2011** as 08h00 às 08h45minn do dia **17/08/2011**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **17/08/2011, às 09h00, horário de Brasília Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosoto 2011

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:396D8B26

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 058/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3296/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de copa/cozinha/limpeza e higienização,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 16/08/2011, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:77B6099E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 059/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3078/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Um Aparelho de Ultra-Sonografia,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Saúde. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 16/08/2011, às 12h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3A0F493F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 060/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3216/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Consumo, Elétrico eletrônico, Proteção e Segurança e Ferramentas,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 18/08/2011, às 08h30min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:A330CBE1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 061/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3079/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Utensílios Domésticos e Mobília em Geral** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 19/08/2011, às 08h30min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:5D22C674

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 062/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3315/2011

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos Médicos de uso Hospitalar, Carro Funcional p/Limpeza e Lavanderia e Enceradeira Industrial,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 19/08/2011, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 02 de agosto de 2011.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:995CB36D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, REF. AO EDITAL 001/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de governador Jorge Teixeira, cito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo prorrogável de 30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente, munido dos seguintes documentos:

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO - EFETIVO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 14 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma	

	fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira. (Sala do GJT - PREVI)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	Uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil/Caixa/Bradesco.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original declaração de bens.	

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais,OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS);
Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas sob a forma de Laudos.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de xxxxxxx, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone 69-3524-1182 ou no local sede do RH –, **situado à Av. Pedras Brancas, 2673.**

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CRA'S SEDE

1. NAIARA VALÉRIA REIS RAMALHO

PSICÓLOGO – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CRA'S COLINA VERDE

1.ANA PAULA FOLADOR

CONTROLADOR INTERNO CAMARA MUNICIPAL

1. UBIRAJARA SOARES SILVA

DENTISTA 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

1. ANDRESSA SANTOS SILVA
2.ERNANI LUIZ KONRATZ

DENTISTA 40 HS – COLINA VERDE

1. LAIS SOARES SILVA

FARMACEUTICO GENERALISTA 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

1. DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

1. MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA
2. VAGNER HOFFMANN
3. WENDER CLEBER BENTO
4. YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN

MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

RONALDO DE SOUZA CAVALCANTE
MÁRIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO

NUTRICIONISTA 40 HS SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

1. JANAYNA MITSUKO HORINOUTI

FISIOTERAPEUTA 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

VALÉRIO BORTOLINI
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA

ENFERMEIRO 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

GILCLEIDE DA SILVEIRA

ENFERMEIRO 40 HS DISTRITO DE COLINA VERDE

1. SUZANA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 40 HS CRA´S SEDE

1. ANDREIA ALVES DE ANDRADE

MONITOR DE ENSINO SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – PETI – SEDE

1. ROGERIA RODRIGUES BARROS

MONITOR DE ENSINO SEMAS – PETI – DISTRITO DE COLINA VERDE

1. CARLA APARECIDA DE MELO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CSD – DISTRITO DE COLINA VERDE

MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO
MARCOS RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA – CAMARA MUNICIPAL

1. GIOVANI ARRUDA MARTINS
2. GERALDO ANIBAL LUZ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS SEC. MUN. DE SAÚDE

1. LENI AVELINO SERAFIM
2. JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CAMARA MUNICIPAL

1. ANDRÉ GALEANO DE OLIVEIRA
2. ARIELE LAIA CARVALHO

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA

1. MARIA AMELIANA DA S. TAVARES
2. ANDERLUCIO DA SILVA GOMES

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – LINHA 659 ANTES E DEPOIS DO DISTRITO DE COLINA VERDE

1. CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – LINHA 636

1. LEANDRO BARROS CAVALCANTE

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – SUED ALVES

1. KEILA DE PELLE SILVA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

1. EDER DE ALMEIDA FERREIRA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

1. ENEVALDO LOPES DA SILVA
2. GILBERTO TOSTAS
3. REGINALDO FURTADO DE ANDRADE
4. ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS
5. ELIEL PEREIRA DOS SANTOS

Obs: **OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM XEROX DEVIDAMENTE AUTÊNTICAS.**

Governador Jorge Teixeira, 03 de Agosto de 2011.

EDVALDO DE MENEZES
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:E40C12C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157

PORTARIA Nº157- GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 02 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) 5) cinco diárias no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reis) ao servidor DAYAN CAVALCANTE SALDANHA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo - para o seu deslocamento em veículo próprio a cidade de PORTO VELHO nos dias 02 a 03 de agosto de 2011, para tratar de assuntos juntos a secretaria de estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, buscando apoio para realização da Semana da Pátria e contato com os representantes do Projeto de Revitalização de Guajará-Mirim
II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se02 de agosto de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D951686B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158

PORTARIA Nº158- GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 02 de agosto de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) duas diárias no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA- para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos

dias 03 a 04 de agosto de 2011, para tratar de assuntos desta Prefeitura nos seguintes órgãos SEAGRI, SEDES e FUNASA.
b) (02) duas diárias no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) para o servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Coordenador de Orçamento e Programa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA, para o seu deslocamento em veículo próprio a cidade de PORTO VELHO nos dias 03 e 04 de agosto de 2011,para tratar de assuntos da Secretaria nos órgãos SEAGRI, SEDES e FUNASA.
II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se 02 de agosto de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1E541DF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial No.023/2011, do Processo Administrativo nº. 297-06/2011, tendo por objeto a Aquisição de Refeições Prontas e Hospedagem**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **16 de Agosto de 2011** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Agosto de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro
Dec. Nº. 1087/GAB/PMIO/10

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:3B0FD7C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2115/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS. OBJETO: aquisição de **TATAME** (para aula de judô), conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 DE AGOSTO DE 2011**, às **10H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 03 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:20D3E6A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2350/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obra Rural – SEMUR. OBJETO: aquisição de **PEÇA DE REPOSIÇÃO**, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **17 DE AGOSTO DE 2011**, às **14H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 03 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2B33DDB3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2117/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS. OBJETO: aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO E PARA CONSTRUÇÃO** (areia, disjuntor, lâmpada e outros), conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **18 DE AGOSTO DE 2011**, às **08H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 03 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:89F400D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/PMJ/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1557/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer – SEMCEL. OBJETO: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (lâmpada, reator e cal para pintura), conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **18 DE AGOSTO DE 2011**, às **10H: 30** min (horário local), no endereço e local indicados abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017, Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30mine das 14h00 às 17h30mim, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 03 de agosto de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A890D613

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 043/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES CONF. PROJETO BÁSICO ANEXO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1411/2011. Tendo sido declarado como VENCEDOR o Licitante: DUARTE ARAGON & CIA LTDA ME no valor total de R$ 6.630,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3B503067

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PREF/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 044/Pref/11 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 1406/2011. Tendo sido declarado como VENCEDOR os Licitantes: DUARTE ARAGON & CIA LTDA ME no valor total de R$ 3.085,72 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos); ADEMIR DA CRUZ - ME no valor total de R$ 168,00(Cento e Sessenta e Oito Reais) e R.R COM. E DIST.DE PROD.DE INFORMÁTICA E REMAN. LTDA-ME. no valor total de R$ 2.670,60 (Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 03/08/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C7DDB7AF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Nestor Carlos dos Santos
Endereço: Rodovia RO 133, 3328 Centro – Machadinho D´Oeste
Inscrição Municipal: 981
CNPJ: 05.785.373/0001-39

Notificamos o contribuinte acima identificado, com base no art. 316, incisos I e II da Lei Mun. 574/02 e alterações posteriores para apresentar à Divisão de Receitas do Município de Machadinho, todos os blocos de notas fiscais da empresa mencionada, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta notificação.

Machadinho D'oeste-RO, 03/08/2011.

JOAO BELARMINO DE SOUZA
Diretor da Divisao de Tributos
Port. 129/2009
Mat. 102-1

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:69A0B294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.244/PMMA/2.011.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O PERCENTUAL GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MINISTRO ANDREAZZA E VISANDO NÃO ULTRAPASSAR O LIMITE PREVISTO EM LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as conversões das Licenças-Prêmio em pecúnia para os servidores públicos municipais de Ministro Andreazza, no período compreendido entre 01 de agosto a 31 de dezembro de 2.011.

Parágrafo Único - A suspensão da conversão da licença-prêmio em pecúnia se dá em razão do atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial, suspende a eficácia do Art. 183, da Lei 294/PMMA/2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0882DB66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2419/2011

DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"REVOGA PORTAIRA DE Nº 2352/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011 QUE NOMEIA ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA, PARA ASSINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR, LICITAR, TRAMITAR E PAGAR PROCESSOS NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2352/2011 de 24 de Maio de 2011 que nomeia, ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA, para assinar todos os procedimentos necessários para formalizar, licitar, tramitar e pagar processos, nas ausências e impedimentos da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BAC40FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2420/2011

DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

"NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, MARIA APARECIDA ALVERNAZ, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:67DE6225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N º 48/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/08/2011.**	N. º DE DIÁRIAS.		**01**
	CHEGADA: **05/08/2011.**	V. UNITÁRIO.	R$	**50% DE 175,65=87,82**
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**	V. TOTAL	R$	**87,82**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Veículo pertencente à SEMECET.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **JAIR FRANCISCO NETO**		CADASTRO: **367.**
CARGO-FUNÇÃO: **MOTORISTA.**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **197.549.309-53.**	RG: **171.953/SSP-PR.**	
ENDEREÇO: **Rodovia 470 KM 32, Lote 08, Gleba 20 – F.**	BAIRRO: **Zona Rural.**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **99893330.**	
Banco do Brasil.	AGÊNCIA: **1404-4.**	CONTA: **45.794-9.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor **JAIR FRANCISCO NETO,** portador do RG n. º 1.171.953/SSP-PR, e CPF n. º 197.549.309-53 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de PORTO VELHO, conduzir o Secretário Municipal de Educação e a senhora Elisangela Marchioli, para participarem do III Encontro Regional dos Operadores Municipais Máster da Frequencia Escolar de Rondônia.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 87,82 (Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 03/08/2011. _____ **JAIR FRANCISCO NETO**

Nova União – RO, 03/08/2011.
Autorizo em 03/08/2011.

PEDRO BRASIL ISSLER
Secretário Mun. Educação

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:85F75531

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 341, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS IMÓVEIS REMANESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes escolas municipais:

a) EMEF FELIPE CAMARÃO, localizada na RO 470, km 44, Gleba 20 J, Lote 23;
b) EMEF PROFESSOR GEROLINO RODRIGUES DE SOUZA, localizada na RO 470, km 24, Gleba 20 E, Lote 56;

c) EMEF PROFESSOR SÃO TARCÍSIO, localizada na RO 470, km 32, Gleba 20 F, Lote 20;
d) EMEF VILAGRAN CABRITA, localizada na RO 470, km 32, Gleba 20 F, Lote 42;
e) EMEF BELO HORIZONTE, localizada na RO 470, km 28, Gleba 20 E, Lote 09;
f) EMEF SANTA MARGARIDA, localizada na RO 470, km 24, Gleba 20 D, Lote 24;
g) EMEF APOLO I, localizada na RO 470, km 36, Gleba 20 H, Lote 17;
h) EMEF MÃE DE DEUS, localizada na RO 470, km 28, Gleba 16 F, Lote 48;
i) EMEF RODRIGO JUNIOR, localizada na RO 470, km 48, Gleba 20 I, Lote 23;
j) EMEF SÃO LUCAS, localizada na RO 470, km 44, Gleba 20 I, Lote 06.

Parágrafo único. Os alunos matriculados em referidas escolas serão assistidos pelas demais unidades polarizadas do sistema municipal de ensino.

Art. 2° Ficam desafetados da finalidade educacional e passarão a integrar o patrimônio dominial do Município todos os prédios que abrigam as escolas relacionadas no artigo anterior.

Art. 3° O Município poderá permitir ou autorizar o uso dos prédios pertencentes ao seu patrimonial dominial às entidades associativas sem fins lucrativos em cuja área de atuação situar o prédio utilizando ou autorizar o uso para particular visando dar a finalidade pública de que trata o art. 4°, alínea "b".

§ 1° Os prédios públicos afetados à função educacional, quando comprovadamente não utilizados temporariamente, poderá ter seu uso autorizado na forma deste artigo.

§ 2° Os atos de cessão e/ou autorização vincularão a utilização dos prédios à finalidade pública.

Art. 4° Consideram-se finalidades públicas para o efeito desta Lei:

a) a acomodação de sedes de associações sem fins lucrativos;

b) o abrigo temporário de famílias desalojadas ou sem moradia própria;

c) a instalação de oficinas, armazéns, fábricas artesanais de cunho comunitário;

d) a realização de eventos comunitários de caráter festivo ou cultural.

Art. 5° Ante o disposto no art. 19, inciso I, da Constituição Federal, não será admitida a utilização dos prédios para atividades estritamente religiosas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:218C400F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **2791/SEMINFRA/2011**, que será realizada no dia **17 DE AGOSTO DE 2011, às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO CONTATAÇÃO DE HORAS MÁquinaS DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: **MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS E CAMINHÃO TANQUE**. Para recuperação das estradas vicinais do município de Ouro Preto Do Oeste, através dos recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 044/FITHA/GOVERNO DO ESTADO/RO/2011. E TAMBÉM A CONFECÇÃO DE PLACA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DOS REFERIDOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO DO DEOSP**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL

Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6A5E548F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão 3/4 usado, tudo conforme Termo do Convênio Nº 068/PGE-2010, oriundo do Processo Administrativo Nº 1075/SEMAGRI/2011; Fonte de recursos do Convênio Nº 068/PGE-2010. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Parecis/RO, no **DIA 11 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS,** horário local de Rondônia. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 26 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5DB175C0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 046/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL PSV LTDA** - CNPJ 01.489.325/0001-15,
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:042BC122

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 047/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **PICA PAU COMÉRCIO DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** CNPJ/MF 09.601.702/0001-03,
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 9.000,00 (nove mil reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E0F683AF

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 049/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA–ME,**
CNPJ/MF 12.687.517/0001-80.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9C09CFD0

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 049/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA–ME,**
CNPJ/MF 12.687.517/0001-80.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A89DD920

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 048/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **C. R. DOS SANTOS SUAVE – ME**, CNPJ: 07.868.496/00001-69.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0FA5C6A1

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR o Modalidade de a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, Processo Administrativo Nº 859/SEMAGRI/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus

anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros, cujo objeto é a aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas no Município de Parecis/RO, conforme item 2.0 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11) do Plano de Trabalho conforme anexo I, detalhamento e descrição no Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas e outros; justificativa constante no Plano de Trabalho, Memorado, no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e seus anexos e no Termo de Referência, onde estão consignadas e estabelecidas às condições e exigências para a licitação, em favor das empresas PICA PAU COMÉRCIO DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA, venceu o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais). A empresa COMERCIAL PSV LTDA, venceu o montante de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). A empresa CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) e a empresa G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, venceu o montante de R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais), conforme ANEXO 01: DEMONSTRATIVOS DOS PREÇOS OFERTADOS E LANCES PELAS LICITANTES, conforme documento em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata, pôr terem apresentado as propostas e lances considerados vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:55EB1F19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/GP/2011

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2011

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo**,** aprovados no Teste Seletivo Simplificado EDITAL 001/2011, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no **Departamento de Recursos Humanos**, munidos dos documentos necessários para provimento do cargo, sendo:

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MAR. S. DE SOUZA
	CLAUDINO B. DOS SANTOS
	DIVANI P. DOS S. LOUBAK
	ILANI RIBEIRO DOS S. ZUNACHI
	VANIR DE ALB. BRITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS/ PSF-ZONA RURAL	ROGERIO MACHADO LOPES
ENFERMEIRO 40 HORAS/PSF – ZONA RURAL	JULIANA BADAN DUARTE REIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE
ODONTOLOGO 40 HORAS/PSF/ZONA RURAL	TIAGO SATO DE FREITAS

Para apresentação os Candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de RH, do município de Parecis, em conformidade com o constante no item 17 e 17,1 do Edital 001/2011.

Parecis, 02 de Agosto de 2011.

MACONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:A939F39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2011

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Senhor, **RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO** portador do CPF n.º 715.901.882-68, do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.
Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de Junho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:25323AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2011.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR o Senhor CLEUS OMILTON GONÇALVES DE ANDRADE, portador do RG: 2.294.029. SSP/GO e CPF: 271.916.212-49, do Cargo Comissionado **de Diretor de Divisão de Administração**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO 02 de agosto de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:51A76CC8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, CEP 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Senhora **MARIVETE NOBRE MACHADO,** brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 750.232 SSP/RO, CPF 684.326.152-34, residente e domiciliada a linha 28 assentamento São Pedro – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADA**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 01/08/2011 com o término em 31/07/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2001, que,

houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **MERENDEIRA** na linha Kapa 24 Pé de Galinha (Escola Dom Pedro II), ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Mun. de Educação.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.

O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 01 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F0A1F4B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. CLEUSOMILTON GONÇALVES DE ANDRADE**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 2.294.029 SSP/GO, CPF 271.916.212-49, residente e domiciliado a Rua Jair Dias n 193 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario de Educação.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1B079813

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. UELÇO CONTADINE VIEIRA**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 826.041 SSP/RO, CPF 845.689.762-00, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro n 732 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario de Educação.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:ED89F699

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. EURICO DOS SANTOS**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 512.516 SSP/RO, CPF 497.684.502-82, residente e domiciliado a Linha 80 kapa 18 Km 20 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **VIGIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:04113A8D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 802.632 SSP/RO, CPF 715.901.882-68, residente e domiciliado a Rua Orlandino de Jesus de Oliveira nº 129 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **VIGIA,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BC296C9E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. HÉLIO PEREIRA DA SILVA**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1165292-0 SSP/MT, CPF 000.786.571-64, residente e domiciliado a Rua Monteiro Lobato nº 148 - Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais,** ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D71C8A36

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado o Sr. JOSE FERREIRA BARROS**,** brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1.520.507 SSP/PE, CPF 090.925.284-04, Psicólogo inscrição nº 10.803, residente e domiciliado a Av. Tancredo Neves nº 3941 – Alto Alegre dos Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
O contratado exercerá as suas funções de Psicólogo, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Assistência Social e Trabalho.
O Contratado poderá ser transferido de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
O contratado cumprirá uma jornada de trabalho de 04:00 horas diárias, 20:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
O contratado se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:BD981EA5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª ANGELITA INÁCIO DE LIMA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 580.908. SSP/RO, CPF 390.240.912-68, residente e domiciliada a Linha P 06 km o1 zona rural – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de Agente Administrativo, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Educação.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:25B6F917

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª MIRIAN QUIRINO DA SILVA, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº . SSP/RO, CPF 687.159.002-15, residente e domiciliada a Linha P 14 Nova km 3,5 zona rural – Santa Luzia D'Oeste - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 02/08/2011 com o término em 01/08/2012, ou logo após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de **Agente Administrativo**, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinqüenta Reais) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 02 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:85E83E85

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias n 150, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a Srª EDINALVA BISPO NUNES BARRETO, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 529.671SSP/RO, CPF 611.315.802-06, residente e domiciliada a Linha P 06 km o1 Sitio Caracol - zona rural – Parecis - RO, doravante designado **EMPREGADO**, resolvem nesta data ajustar entre si o presente Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que se regerá pelas condições estabelecidas no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, ora acordado nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (Um) ano, a contar da data 01/08/2011 com o término em 31/07/2012, ou logo

após a decisão Judicial cautelar nº 0000338-48.2011.8.22.0018 que determinou a suspensão do concurso Publico Edital 001/2011, que, houver a convocação para posse dos aprovados do concurso público municipal, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal e **conveniência** do contratado. Findo o prazo, o contrato ficará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, vedando posteriores reclamações.

Cláusula Segunda
A contratada exercerá as suas funções de PROFESSORA DE PADAGOGIA EDUCAÇÃO INFATIL, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual é contratado, ficando a disposição do Secretario Municipal de Educação.
A Contratada poderá ser transferida de local de trabalho, a critério do empregador.

Cláusula Terceira
A remuneração pelos serviços prestados será de R$ 1.290,40 (Um mil duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos) mensais, bem como os proventos que venha ter direito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LEI 338/2010.
O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento dos demais servidores municipais.
A contratada autoriza os descontos em seu salário à importância que lhe forem atribuídos referentes aos encargos de INSS/IRRF, pelo empregador.

Cláusula Quarta
A contratada cumprirá uma jornada de trabalho de 08:00 horas diárias, 40:00 horas semanais, com intervalo para alimentação e repouso.

Cláusula Quinta
A contratada se obriga a respeitar as normas legais, especialmente os deveres dos servidores públicos municipais estabelecidos no Estatuto dos Servidores.

As partes elegem a Comarca de Santa Luzia D'Oeste para dirimirem quaisquer conflitos oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas estas condições, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

Parecis, 01 de agosto de 2011.

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Empregador

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EB88957F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29329

1	**Item**	Micromotor para bebedouro industrial.		**Unid.:** UNIDAD	**Qtd.:** 1,00
Fornecedor		***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
1554 - COUTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA		EOS	90,0000	90,0000	MENOR COTAÇÃO
15519 - FLORES & GEREMIA COM. DE MÓVEIS LTDA-ME		EOS	98,0000	98,0000	
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		EOS	100,0000	100,0000	
	Valor médio:		**96,0000**	**96,00**	
2	**Item**	Filtro externo para bebedouro industrial.		**Unid.:** UNIDAD	**Qtd.:** 1,00
Fornecedor		***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
1554 - COUTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA		IGATU	75,0000	75,0000	MENOR COTAÇÃO
15519 - FLORES & GEREMIA COM. DE MÓVEIS LTDA-ME		IGATU	80,0000	80,0000	
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		IGATU	85,0000	85,0000	
	Valor médio:		**80,0000**	**80,00**	
3	**Item**	condensador á ar para bebedouro industrial.		**Unid.:** UNIDAD	**Qtd.:** 1,00
Fornecedor		***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
1554 - COUTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA		NIPAL	150,0000	150,0000	MENOR COTAÇÃO
15519 - FLORES & GEREMIA COM. DE MÓVEIS LTDA-ME		NIPAL	160,0000	160,0000	
1639 - INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		NIPAL	160,0000	160,0000	
	Valor médio:		**156,6667**	**156,67**	
Total da Menor Cotação:			**315,00**		
Total da Média Cotação:			**332,67**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BC00B633

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 102/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente. **Considerando** o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; **Considerando** também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno. **R e s o l v e**:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 101 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 5260/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 03 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B48FF54D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 103/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 102 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 5237/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 03 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:99730930

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 104/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 103 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 5236/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 03 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:173504AE

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 105/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 104 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 4761/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 03 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:98D67C0C

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 106/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para

conduzir o **Pregão nº. 105 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 4889/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se e publique.
Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 03 de Agosto de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BC39116F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.715 /GP/2011

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**60.000,00**	
09.001.08.122.1189.2049	**Remuneração e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.1192.2.059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**10.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**90.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**13.000,00**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.1192.2.059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**30.000,00**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
11.001.08.243.1193.2.060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	20.000,00	10000
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.550,00	10000
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.500,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.950,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$**	**47.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**90.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:3ABAFA0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.712/GP/2011

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 117.394,17 (cento e dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.001.12.361.1014.1019	**Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.394,17	11143
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	75.000,00	10831
TOTAL A SUPLEMENTAR			**97.394,17**	
07.001.12.361.1014.2023	**Manutenção das Unidades Escolares**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10831
TOTAL A SUPLEMENTAR			**20.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**117.394,17**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 11143 - FUNDEB , fica designado Superávit Financeiro, no Valor R$ 22.394,17 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) e na fonte 10831- Salario Educação por excesso de arrecadação, no Valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B794550B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.717 /GP/2011

Em, 25 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte. LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**		**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 100.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 51.800,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 151.800,00**	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.			
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.1.039	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis**		**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.500,00	10000
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 12.100,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$ 22.600,00**	
01.001.01.031.1001.2.002	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00	10000
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R$ 31.900,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$ 101.900,00**	
01.001.01.031.1001.2.001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**		**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 8.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.500,00	10000
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.900,00	10000
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior	R$ 900,00	10000
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		**R$ 27.300,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 151.800,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Julho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:78E04655

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5686/2011 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para aquisição de uma câmera digital com 12.1 Megapixels, LCD TFT, 2,7 polegadas e com função panorâmica, capacidade mínima da memória interna 6MB, junto à empresa R.H. Comercio de Moveis e Eletrodoméstico Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.633.975/0001-04, com endereço à Av. Castelo Branco, nº. 62, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor total de R$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5686/2011 - SEMSAU.

Pimenta Bueno, 03 de Agosto de 2.011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora do Município

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:01D76CEB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5685/2011 - SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para aquisição de uma câmera digital com 12.1 Megapixels, LCD TFT, 2,7 polegadas e com função panorâmica, capacidade mínima da memória interna 6MB, junto à empresa R.H. Comercio de Moveis e Eletrodoméstico Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.633.975/0001-04, com endereço à Av. Castelo Branco, nº. 62, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no valor total de R$479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5685/2011 - SEMSAU.

Pimenta Bueno, 03 de Agosto de 2.011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora do Município

CELSO SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E507DD46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3162/2011 DE 25/07/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1712/GP/11 de 25/07/2011. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.394,17 (vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1014.1.019. Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica
136-3.3.90.39.00.00 11143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.394,17
Total Suplementação: 22.394,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo artigo anterior, na forma do disposto pelo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:9897DF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3170/2011 DE 25/07/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1715/GP/11 de 25/07/2011. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho 09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST 210 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 60.000,00 JURÍDICA
09.001.08.122.1189.2.049. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal 218- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00 TRABALHISTAS
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social/Repasse 5%
236 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
Total Suplementação: 87.00**,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST 206 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
207 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
208 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social/Repasse 5%
235 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%
242 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
243 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.550,00
245 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
246 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
247 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.950,00
JURÍDICA
Total Redução: 87.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:F36744C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3165/2011 DE 25/07/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe conferidas pela Lei foram Específica nº 1684/GP/11 de 06/06/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.228,54 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15.451.1008.1.921. Abertura e Recuperação de Vias Rurais-FITHA

66 - 3.3.90.39.00.00 21437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 42.228,54

Total Suplementação: 42.228,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.05.00.00.00 Fonte:1000 42.228,54

Total da Receita: 42.228,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:4CAD5469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3167/2011 DE 25/7/2011 - CAMARA

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1717/GP/11 de 25/7/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

151.800,00 (cento e cinqüenta e um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
3 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - CIVIL 100.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.800,00

Total Suplementação: 151.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oda Lei Federal nº 4.320/64.
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo
com o Artigo 43,

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.500,00
JURÍDICA
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.100,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
5 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.500,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
6 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.900,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
8 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
9 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
10 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.000,00
CIVIL
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
11 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
12 - 3.1.90.16.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 31.900,00

Total Redução: 151.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:82077EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3168/2011 DE 25/7/2011 - CAMARA

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1718/GP/11 de 25/7/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,00 (zero reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.1.039. Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.700,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1001.0.000. ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
01.001.01.031.1001.2.002. Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 10000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
11 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.100,00
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1203.0.000. ESCOLA DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO
01.001.01.031.1203.2.086. Escola de Informática do Legislativo
- 3.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
14 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. Legislativa
01.001.01.031.0000.0.000. Ação Legislativa
01.001.01.031.1203.0.000. ESCOLA DE INFORMÁTICA DO LEGISLATIVO
01.001.01.031.1203.2.086. Escola de Informática do Legislativo
- 4.0.00.00.00.00 10000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 10000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 10000 APLICAÇÕES DIRETAS
15 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.200,00

Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:61E119C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2011

ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2011 - P.G.M – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 492 DO DIA 25/07/2011 DA EMPRESA S.R.C. KRIIGER & CIA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.812.196/0001-68, COM ENDEREÇO NA RUA PRESIDENTE DUTRA N.º 85 – PIMENTA BUENO – RO.

ONDE SE LÊ: DO PREÇO É DE R$-96.678,85 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) SENDO O MESMO IRREAJUSTAVÉL.

LEIA-SE: DO PREÇO É DE R$-199.678,85 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O MESMO IRREAJUSTÁVEL.

ONDE SE LÊ: DA VERBA - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

PROJETO ATIVIDADE 1019 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 1397 DE 20 DE JULHO DE 2011.

LEIA-SE: DA VERBA - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO: PROJETO ATIVIDADE 1019 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO R$-96.678,85 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO REAIS) CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 1397/2011 DE 20/07/2011 FONTE 10100 – RECEITA IMPOSTO TRANSFERÊNCIA – E RECURSO ORÇAMENTÁRIO FUNDEB 40% R$-103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) NOTA DE EMPENHO N.º 1398/2011 DE 20/07/2011 -

FONTE 11143 – FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA: 25 de Julho de 2011

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do MunicípIo

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E75967D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 025/2011 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA

C.N.P.J. N.º 15.883.838/0001 - 48
Av. sete de Setembro n.º 2.450 – Espigão D´Oeste – RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas com a Segunda Etapa do Campeonato

VALOR: É de R$- R$-50.000,00 (cinqüenta mil reais) em uma única parcela, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.045 – Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subenções Sociais, conforme nota de empenho n.º 1.515/2011 de 01 de Agosto de 2011.
PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura do termo.
DATA: 01 de Agosto de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:4E888405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1131/SEMUSA /2011
Contratante: Fundo Municipal de Saúde –
CNPJ 08.460.326.0001/03
Contratada: Biocal Comercio e Representações LTDA
CNPJ: 02176223/0002-10
Contratada: Globo Comercial Ltda ME
CNPJ: 05320802/0001-00
Contratada: Gotardi e Gotardi LTDA ME
CNPJ: 04315220/0001-65
Objeto: MEDICAMENTO
Valor Global: R$ 1.161,55 (Um mil Cento e Cinquenta e Um e Cinco Centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 01.08.2011.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gestor do F.m.s

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F290306D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA CONVITE Nº 010/2011 – PROCESSO Nº 396/2011.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada na sede Administrativa do Município à Av. Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, às 10:00 (dez horas), iniciou-se os procedimentos licitatórios da licitação em tela, com o recebimento dos envelopes contendo Habilitação e Proposta Comercial, a partir das 10:00 (dez horas), em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 1401/GAB/2011, para, nos termos do Processo n.º 396/2011, dirigir e julgar a carta convite n.º 010/CPL/2011, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços contábeis na área de contabilidade pública, conforme as especificações do Projeto Básico, com carga horária de 20 hs semanais.** As pessoas que receberam o convite foram: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO, CRISTIANI MARTINS DA SILVA E ERIVAN BATISTA DE SOUSA.** Abertos os trabalhos foram constatados que todas as pessoas convidadas estavam presentes com seus envelopes contendo HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL. As pessoas **CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO, CRISTIANI MARTINS DA SILVA E ERIVAN BATISTA DE SOUSA.,** apresentaram todos os documentos exigidos no anexo ao convite, sendo portanto **HABILITADOS**. Em ato continuo após terem assinado o termo de renúncia procedeu-se a abertura das propostas comerciais, que após analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, ficando a pessoa **CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO,** sendo considerada vencedora do certame por ter atendido as exigências do anexo e apresentado menor preço global no valor de **R$ 19.900,00 (dezenove e novecentos reais).** Sem mais nada a relatar, eu _____(Andréia da Silva Siqueira Pontes) lavrei a presente ata que após lida vai assinada por mim e pelos demais membros da CPL.

ANDRÉIA DA S. S. PONTES COMISSÃO
P. de Licitação
Presidente

ALCIONE MOCHINSKI
Comissão P. de Licitação
Secretário

MARICÉLIA SILVA DA CRUZ
Comissão P. de Licitação
Membro

HEVERTON GONÇALVES FERREIRA
Comissão P. de Licitação
Membro

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:55FF0520

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE: PROCESSO Nº: 0415/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011
EMPRESA RECORRENTE: ABEL GUEDES
A empresa impugnante protocolou seu pedido de impugnação na data de 03 de agosto de 2011, perante a Pregoeira designada para a realização do certame, o qual tem por objeto aquisição de trator agrícola de pneu, com tração 4X4, motor a diesel, 04 cilindros, com potência mínima de 75cv, para cumprir o contrato de repasse n° 0329448-50/MDA/CAIXA, conforme descrição no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011**.

A Pregoeira, designado para realização do certame licitatório, Sra. ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES, analisando os termos do pedido de impugnação em referência, relata como segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Acolhido o presente pedido, visto que interposto tempestivamente, razão pela qual, passo a análise da questão vertida, da seguinte forma:

2. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA RECORRENTE

Em síntese a Empresa Impugnante inconformada com o chamamento editalício alega e requer:

DA IMPUGNANTE: ABEL GUEDES, aduz a impugnante que é contra o Edital da Sra. Pregoeira na seguinte ordem:

*"Observa-se no referido item 02, que dentre outras exigências, encontra-se a necessidade do equipamento a ser licitado, **ser de fabricação nacional**, o que deveras é ilegal e inconstitucional, posto que fere os princípios da legalidade e da isonomia previstos no art. 37 da Constituição da República e o art. 3º da Lei de Licitações.*

III – DA OFENSA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA FACE A ILEGALIDADE DE CONDICIONAR AS MERCADORIAS LICITADAS À FABRICAÇÃO NACIONAL

*Ilustríssima Senhora Pregoeira, a descriminação do item 02 do Anexo I (Termo de Referência) do Procedimento Licitatório em epigrafe, não coaduna com os princípios dos atos administrativos, bem como, fere diretamente os comandos da Lei de Licitações acima descriminados, quando EXIGEM que as respectivas mercadorias a serem licitadas **SEJAM DE FABRICAÇÃO NACIONAL.***

.A EXIGÊNCIA de que as mercadorias descriminadas no item 02 do Anexo I (Termo de Referência) do Procedimento Licitatório em epigrafe **SEJA DE FABRICAÇÃO NACIONAL**, não respeita critérios objetivos e restringem o caráter competitivo da licitação, impedindo a competitividade e, por conseqüência, dá ensejo à possibilidade de que a Administração não contrate a proposta mais vantajosa."

(grifo nosso)

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A sistemática dos meios de defesa processuais reconhecidos pela legislação a favor dos administrados no campo dos diversos processos administrativos existentes, dentre os quais se situa o processo de licitação, basicamente regulado pela Lei nº 8.666/93, a modalidade do Pregão que se encontra regulada pela Lei º 10.520/2002 e pelo Decreto nº 3.555/2000.

Conforme determina a Lei nº 8.666/93, no art. 3º, caput, a licitação destina-se a garantir o principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Na doutrina de José Cretella Júnior, ***"mais vantajosa não é a proposta de menor preço, mas aquela que se apresenta mais adequada, mais favorável, consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento"***.

Também Segundo Marçal Justen Filho, essa vantagem não é um critério, pois compreende o seguinte aspecto econômico**: "quando houver vantagem para os cofres públicos, seja pelo menor desembolso, ou pelo maior ingresso de recursos".**

Por conseguinte, obtém-se a proposta mais vantajosa para Administração quando se escolhe, dentre as apresentadas, aquela que é mais adequada a esses aspectos em epigrafe, à finalidade legal da licitação, insculpida no art. 3º da Lei nº 8.666/93 (selecionar a proposta mais vantajosa). Para o agente público que conduz a licitação não há alternativa que não seja a de respeitar a finalidade legal da licitação, de seleção da proposta, efetivamente, mais vantajosa para o órgão público.

Destacamos que "**O Estado tem o dever de realizar a melhor contratação sob o ponto de vista de economicidade**". "Isso significa que a contratação comporta avaliação como modalidade de relação custo-benefício a economicidade exige que o Estado desembolse o mínimo e obtenha o máximo e o melhor". (Justen Filho, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed. Ed. Dialética, São Paulo, 2001, pg. 63).

Podemos ressaltar ainda o Principio da Razoabilidade, segundo o qual a Administração deve "obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida" (Bandeira de Mello, Celso Antônio. In Curso de Direito Administrativo, 11ª Ed. Malheiros Editores, São Paulo, 1999, Pg. 66).

Decidir em sentido contrário seria desconsiderar, também, o dever de eficiência do agente público, em relação ao qual se exige "resultados positivos para o serviço público". (Lopes Meirelles, Hely Lopes. In Direito Administrativo Brasileiro, 18ª ed. Malheiros Editores, São Paulo, 1993, pg.90).

Com relação ao item citado pelo impugnante temos a seguinte resposta:

- a solicitação de um trator de fabricação nacional está amparado pela real necessidade não simplesmente do equipamento (trator) mas sim de sua manutenção e conservação do mesmo;
- quanto a ilegalidade é muito subjetivo, pois não há legislação que declare tal afirmação da impugnante, nem mesmo jurisprudência;
- e outro detalhe que a impugnante não se atentou fora a assistência técnica local ou em um raio de 200 km do município, onde a vencedora deverá prestar a assistência técnica e não terceirizá-la conforme item 16.

E, ainda, o município de Rio Crespo está localizado estrategicamente em desvantagem em relação aos outros centros urbanos, ocasionando uma grande inadimplência nas entregas de produtos licitados, onerando e inoperando setores que precisam de atenção especial como é o caso da Secretaria de Agricultura que está em plena atividade. Apesar de o município optar pelo pregão eletrônico, ainda não temos total segurança nas empresas que aqui participam virtualmente, principalmente no que se refere ao item "ENTREGA" está muito incisivo os atrasos nos fornecimentos. Este item que condiciona a demonstrar real situação do licitante junto ao município é também para criar um vínculo comercial, para que possa sempre participar dos certames licitatórios, pois a empresa que trabalha com seriedade em processos vencidos jamais irá se omitir em fornecer equipamentos conforme descrição do Termo de Referência, ou em até fornecer equipamentos nacionais.

Entendemos que dificilmente a Egrégia Corte de Contas penalizará o órgão que adotar o posicionamento que, sem qualquer prejuízo aos cofres públicos ou ao interesse público, optar pelo menor preço.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Após a análise dos recursos interpostos, o pregoeiro, com base no § 4º, nos Incisos XVIII e XIX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, decidiu em não acolher o recurso interposto.

O Pregoeiro usando dos princípios da razoabilidade e da isonomia, a bem da Administração Publica, decide permanecer inalterada as descrições pertinentes aos ditames da Lei e dos dispositivos do Edital.

Rio Crespo/RO, 03 de agosto de 2011.

ANDRÉIA SILVA SIQUEIRA PONTES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F742B5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2011

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **4018/2011**, com fundamento nos artigos 139, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006. **R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) **ERNESTO ARAUJO COSTA** (Médico Clinico Geral), Matrícula – **4456**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.028.790 SSP/RN e do CPF nº 066.637.294.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de **02/05/2001** a **01/05/2006**, convertida em usufruto para os meses de agosto, setembro e outubro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2011.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5DD6D03C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2011

"Dispõe sobre redução de jornada de trabalho"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **5356/2011**, com fundamento no artigo 32, § 2º da Lei Complementar nº 001/2003, com a nova redação. **R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER "**Redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **VANIZ WALBER (**Pedagogo Séries Iniciais**)** Matricula - **4370**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 60621241 SSP/PR e do CPF nº 018.375.909.58, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FA976159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 88/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 20/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: LOC LASER INFORMÁTICA, MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de cartuchos, tonner e chip para o tonner da impressora, para atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLADE), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições. **PRAZOS:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 3 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F0BD44A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2011

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 89/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 20/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de fotocondutor, para atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLADE), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 3 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:75DEA4D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 90/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 20/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de cartuchos tonner, para atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLADE), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 3 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E6CAEB92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 361/2008
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 480/2008
Contratado: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 06 (Seis) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Junho de 2011.

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:C3CAC8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/102/2011

CARTA CONVITE 102/SEMAGRI/CPL/2011
A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI)**, através do processo Administrativo nº **GI-801/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280. DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Disco de Grade p/ Trator)** para atender as necessidades do **SEMAGRI** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital. O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 03 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl

Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:7F0F990D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/103/2011

CARTA CONVITE 103/SEMAGRI/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI)**, através do processo Administrativo nº **GI-802/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.
DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Madeiras (Forrar Casa de Apoio ao Agricultor)** para atender as necessidades do **SEMAGRI** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 03 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:3E6F28D3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/104/2011

CARTA CONVITE 104/SEMAGRI/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura (**SEMAGRI)**, através do processo Administrativo nº **GI-803/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:00 horas, do dia 12 de Agosto de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.
DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Materiais de Consumo (Materiais de Expediente)** para atender as necessidades do **SEMAGRI** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 03 de Agosto de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
Decreto 074/gab/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:4025AF85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 127/ASJUR/2011
Processo n.º 794/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: D e B Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em laudo de insalubridade e periculosidade.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Empenho: 1073/2011
Data: 02/08/2011
Assinam:D e B Engenharia Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 02 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:E037C71F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 129/ASJUR/2011

Processo nº 807/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Maia LTDA
Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) litros de Óleo Diesel
Prazo: Até o final do exercício de 2011.
Valor: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)
Empenho: 1078/2011
Data: 03/08/2011

Assinam:
Auto Posto Maia LTDA
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 03 de Agosto de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:661F9A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

O Pregoeiro Oficial do Município de Theobroma, com base na atribuição descrita no inciso V do art. 9º do Regulamento do Pregão, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	472/2011
b) Licitação Nrº	64/2011
c) Modalidade	Pregão
d) Data Adjudicação	02/08/2011
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA E LOCAÇÃO DE CAMIMHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONVÊNIO FITHA Nº: 011/2011 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: V FERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.167.422/0001-32

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE (100 KW) 130 HP	HORAS	1000	R$ 170,00	R$ 170.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,8 M³ NA CONCH, POTÊNCIA MÍNIMA DE (89 KW) 120 HP	HORAS	1145	R$ 120,00	R$ 137.400,00
3	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 10 M³, CADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE (170 KW) 227 CV.	MES	3	R$ 19.900,00	R$ 59.700,00
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO EQUIPADO COM TANQUE (PIPA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTO-BOMBA E SISTEMA IRRIGADOR, POTÊNCIA (170 KW) 227 CV	MES	3	R$ 8.950,00	R$ 26.850,00

Valor Total Adjudicado - R$ 393.950,00

Theobroma/RO, 02 de agosto de 2011.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:46B87AC9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 323/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	323/2011
b) Licitação Nrº	61/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	03/08/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DISTRIBUÍDOS DE 9.000, 12.000, 18.000, E 30.000 BTU'S, INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: M.P. COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.555.306/0001-89
Valor Total Homologado - R$: 13.244,70 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7A382060

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 361/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	361/2011
b) Licitação Nrº	60/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	03/08/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 11.105,70 (onze mil, cento e cinco reais e setenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F81A5AC2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 361/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	361/2011
b) Licitação Nrº	60/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	03/08/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 4.516,52 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8F44BAD7



